

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS DE TRABALHOS DE PÁSCOA

Podem inscrever-se nas Oficinas de Trabalhos de Páscoa, as crianças com idades compreendidas entre os **3 e os 10 anos de idade**. As Oficinas de Trabalhos funcionam de 29 de março a 1 de abril de 2021. A receção das crianças é efetuada a partir das 08:30h, iniciando-se as atividades às 9:00h. Os Encarregados de Educação deverão ir buscar as crianças no final das atividades, até às 17:30h. O intervalo para almoço será das 12:00h às 13:00h, devendo os Encarregados de Educação ir buscar as crianças que não almoçam nas instalações onde decorrem as Oficinas de Trabalhos às 12:00h.

A frequência das Oficinas de Trabalhos por crianças residentes no concelho está sujeita ao pagamento de 1,20€/dia, no caso de a criança não usufruir do serviço de refeições e de 2,80€/dia no caso de usufruir do serviço de refeições.

As crianças que não sejam residentes no concelho ficam sujeitas ao pagamento de 2,50€/dia, no caso de a criança não usufruir do serviço de refeições e de 4,50€/dia no caso de usufruir do serviço de refeições.

Efetuada a inscrição nas Oficinas de Trabalhos, é obrigatório o pagamento da frequência.

O preço devido pela frequência das Oficinas de Trabalhos deverá ser pago no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, sendo no momento, emitido o recibo do pagamento das frequências que poderá ser utilizado para efeitos de dedução no IRS.

Não é admitida a frequência das Oficinas de Trabalhos por crianças que não tenham efetuado a inscrição dentro do prazo ou não tenham procedido ao pagamento do preço devido pela frequência.

Todas as crianças inscritas deverão trazer os lanches que entenderem convenientes para a parte da manhã e para a parte da tarde, tal como acontece durante os períodos letivos em que há aulas.

O Município não efetua o transporte das crianças que se encontram a frequentar as Oficinas de Trabalhos, devendo o mesmo ser assegurado pelos Encarregados de Educação.

Todas as atividades a realizar constarão do plano semanal de atividades. Quando as Oficinas de Trabalhos promoverem atividades das localidades onde funcionam as atividades, o Encarregado de Educação ou responsável pela criança será informado através de um aviso para que possa dar o seu consentimento na saída da criança.

Poderão ser administrados medicamentos às crianças que frequentem as Oficinas de Trabalhos desde que os pais assinem um termo de responsabilidade e apresentem cópia da receita médica onde os mesmos foram prescritos. O Centro Municipal de Valências não se responsabiliza por eventuais efeitos secundários que os mesmos possam causar às crianças a quem foram administrados.

Todas as crianças com idade entre os 6 e os 10 anos devem usar máscara.

Todas as justificações de faltas, anulações de inscrições ou esclarecimentos adicionais têm de ser efetuados junto da coordenação, através dos seguintes contactos:

Tlm: 934 867 033 ou **Tel:** 253 350 010

Email: centromunicipalvalencias@cm-terrasdebouro.pt

Assinale no quadro seguinte os dias em que pretende frequentar as Oficinas de Trabalhos:

Semanas	Frequência das ATL COM fornecimento de refeição		Frequência das ATL SEM fornecimento de refeição	
	Assinale com um x as semanas pretendidas	Valor/semana*	Assinale com um x as semanas pretendidas	Valor/semana*
29 de março a 1 de abril		11,20€		4,80€
	Total		Total	

*No caso de crianças não residentes no concelho o valor/dia é de 4,50€ com fornecimento de refeição e de 2,50€ sem fornecimento de refeição.

O Encarregado de Educação compromete-se a aceitar e a cumprir as normas de funcionamento das Oficinas de Trabalhos promovidas pelo Município de Terras de Bouro, das quais me foi entregue cópia no momento da inscrição.

Terras de Bouro, _____ de _____ de 2021

O Encarregado de Educação

Informação de Recolha de Dados Pessoais

O Município de Terras de Bouro, responsável pelo tratamento dos dados informa que:

- a) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a inscrição e gestão das Oficinas de Trabalho tendo como fundamento legal desse tratamento a prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública.
- b) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas.
- c) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei.
- d) O titular dos dados pode exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados - Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa - e-mail: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos. O Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço de correio eletrónico dpo@mun-terrasdebouro.pt.
- e) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.